

PORTARIA Nº 009/2022,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) ELANE RODRIGUES DA COSTA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE MICRO AREA I, 30 dias de férias regulamentares.

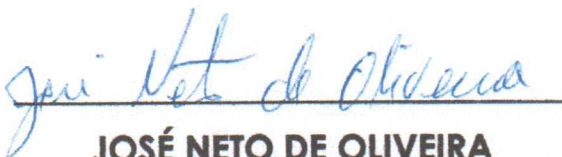
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 07/02/2022 a 08/03/2022

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de fevereiro 2022



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pessoas jurídicas.

Art. 9º. Os estabelecimentos, serviços e atividades a que se referem este Decreto, devem reforçar as medidas de controle de acesso e de limitação de pessoas nas áreas internas e externas, distanciamento obrigatório de no mínimo 2,0 metros, de modo a evitar aglomerações, além da exigência de utilização de máscaras de proteção facial e da permanente higienização do local, sujeitando-se, no caso de descumprimento, a aplicação, cumulativamente, das penalidades de multa, interdição da atividade e cassação de alvará, na forma da legislação vigente.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura de João Costa do Estado do Piauí, 01 de fevereiro de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0047D641EE01576D



**PORTARIA Nº 002/2022,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ELANE RODRIGUES DA COSTA,** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE MICRO AREA I, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 07/02/2022 a 08/03/2022 .

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de fevereiro 2022

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:1518E84F6917576F



**PORTARIA Nº 010/2022,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ALEXANDRA PEREIRA DOS REIS,** AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 07/02/2022 a 21/02/2022 .

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de fevereiro 2022

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:089B77141F3D5A07



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021
PROCEDIMENTO Nº 061/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

FUNDAMENTO LEGAL: ART 65, § 1º, DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 ENDERECO: RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
CONTRATADOS: ESTRELA INDÚSTRIA DE TIJOLOS LTDA CNPJ Nº 11.632.944/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM HORAS MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO DO SOLO PARA PEQUENOS AGRICULTORES DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
OBJETO DO TERMO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR O VALOR CONTRATUAL, NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO), PORTANTO, O CONTRATO COM VALOR GLOBAL DE R\$ 347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) PASSARÁ AO VALOR GLOBAL DE R\$ 381.700,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL EM TUDO QUE NÃO CONTRARIAR O PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE) ESTRELA INDÚSTRIA DE TIJOLOS LTDA, CNPJ Nº 11.632.944/0001-06 (CONTRATADO)